CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.020"

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2020 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$	805.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS.....R$	168.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$	***973.000,00***

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$	618.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS.....R$	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$	30.000,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R$	126.000,00
3.3.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.00	**Aplicações Diretas**	

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 30.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ.....R$ 110.000,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R$ 29.000,00

3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 740.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 1.931.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.....R$ 2.904.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (24/09/2019).

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 800
24 / 09 / 2019